

LEI Nº 516, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 750,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos) como auxílio aos prejuízos sofridos pelo Muniz Freire F.C., no temporal que assolou esta cidade, no último dia 23.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1969.

JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em 17 de dezembro de 1969.

JOSÉ DE ASSIS MARTINS
Contador-Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.